



SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459363

PORTARIA Nº 972, de 06 de maio de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de POSSE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004438. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459364

PORTARIA Nº 984, de 07 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005236. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459366

PORTARIA Nº 955, de 02 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004475. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459369

PORTARIA Nº 947, de 02 de maio de 2024 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005568. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459380

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2022-SES/GO. **Processo** nº 202100010057612. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a adequação à portaria nº 1.096/2023 - SES, em especial à contrapartida. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 29/07/2022 e término em 28/07/2027. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Juliene Rezende Cunha - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Protocolo 459105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010016345. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Castros Eventos LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão - de - obra necessários para a confecção e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, destinados à SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 1.632.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 08/04/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Sebastião Lopes - Castros Eventos LTDA.

Protocolo 459126

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010016345. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** RB Flexo LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão - de - obra necessários para a confecção e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, destinados à SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 638.189,50. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 08/04/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Nilce Maria Ribeiro Braga - RB Flexo LTDA.

Protocolo 459128